



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

Aos oito dias de março do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 com sede à Rua Humberto de Abreu, s/n, Centro, CEP: 68150-000 – Aveiro/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS**, portador do RG nº 1329441/SSP/PA e CPF nº 509.270.352-00, residente e domiciliada nesta cidade de Aveiro/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de menores preços para a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Laboratório para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Aveiro a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

RAZÃO SOCIAL:	LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
NOME FANTASIA:	LAMED DISTRIBUIDORA		
CNPJ:	10.732.241/0001-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	15.284.544-5
ENDEREÇO:	AVENIDA CURUÁ – UMA, Nº 836		
BAIRRO:	SANTÍSSIMO	CIDADE: SANTARÉM	UF: PA
PROPRIETÁRIO:	MARIA LUCIA REIS SALES		
CONTATOS:	(93) 3529-2500	E-MAIL: DISTRIBUIDORALAMED@HOTMAIL.COM	



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



PROponente SEQ. DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação	
LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
00002 Atadura de crepe 10 cm x 3m	UNIDADE	MB TEXTIL	1.000,0000	0,280	280,00	
00027 Fio seda nº3-0 c/ag. CR30-3.0 cm ½. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	PROCARE	80,0000	37,800	3.024,00	
00028 Fio seda nº4-0 c/ag. CR30-3.0 cm ½. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	PROCARE	80,0000	37,800	3.024,00	
00066 Coletor de material perfuro cortante 13 lts cx. c/10	CAIXA	DESCARBOX	120,0000	45,000	5.400,00	
00072 Malha tubular de ortopedia 10 cm.	ROLO	COLINA TEXTIL	120,0000	5,100	612,00	
00100 Acido acetilsalicílico 100mg	COMPRIMI	SOBRAL	60.000,0000	0,030	1.800,00	
00101 ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMI	NATULAB	60.000,0000	0,080	4.800,00	
00103 Albendazol 400mg comprimido mastigável	COMPRIMI	PRATI	7.000,0000	0,620	4.340,00	
00104 Albendazol 40mg/ml susp.oral	FRASCO	PRATI	7.000,0000	2,240	15.680,00	
00109 AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	PRATI	1.200,0000	1,070	1.284,00	
00111 BENZILPENICILINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL	FRASCO	TEUTO	1.000,0000	11,660	11.660,00	
00113 CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMI	PRATI	20.000,0000	0,040	800,00	
00114 CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	TEUTO	3.000,0000	11,490	34.470,00	
00122 CLORETO DE SÓDIO 20%	FRASCO	ISOFARMA	600,0000	0,310	186,00	
00128 Dexclorfeniramina,maleato de,2mg/5ml solução oral	FRASCO	PRATI	3.000,0000	2,370	7.110,00	
00130 DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMI	PHARLAB	5.000,0000	0,110	550,00	
00140 Hidróxido de magnésio+hidróxido de	FRASCO	NATULAB	3.500,0000	3,050	10.675,00	
00141 IBUPROFENO 600 MG	FRASCO	NATULAB	3.500,0000	1,700	5.950,00	
00144 IVERMECTINA 6MG	CÁPSULA	VITAMEDIC	3.000,0000	0,520	1.560,00	
00147 MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMI	SOBRAL	20.000,0000	0,090	1.800,00	
00149 Metformina,cloridrato,de,850mg	COMPRIMI	PRATI	4.000,0000	0,130	520,00	
00152 IBUPROFENO 600MG C/1CPR	COMPRIMI	PRATI	30.000,0000	0,380	11.400,00	
00154 METRONIDAZOL 250 MG	UNIDADE	PRATI	35.000,0000	0,180	6.300,00	
00159 OLEO MINERAL FRASCO 100ML	FRASCO	NATULAB	240,0000	4,790	1.149,60	
00161 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	SOBRAL	7.000,0000	1,340	9.380,00	
00164 PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	PRATI	1.200,0000	5,040	6.048,00	
00167 PREDNISONA 20MG	COMPRIMI	LEGRAND	20.000,0000	0,440	8.800,00	
00168 Propranolol,cloridrato de,40mg	COMPRIMI	PRATI	50.000,0000	0,050	2.500,00	
00170 Sais p/reidratação oral,pó para solução oral	ENVELOPE	NATULAB	6.500,0000	0,920	5.980,00	
00176 SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	NATULAB	2.000,0000	1,950	3.900,00	
00177 SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMI	NATULAB	75.000,0000	0,050	3.750,00	
00180 PREDNISONA 5MG	CÁPSULA	LEGRAND	30.000,0000	0,180	5.400,00	
00181 CLORIDRATO E BUPIVACAINA	AMPOLA	HYPOFARMA	600,0000	3,870	2.322,00	
00191 CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM	AMPOLA	HYPOFARMA	600,0000	1,150	690,00	
00195 Acido tranexamico 5ml -injetável	AMPOLA	ZIDUS NIKKHO	600,0000	8,090	4.854,00	
00204 Lidocaína 2% - 20ml-s/vaso constritor	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000,0000	4,000	4.000,00	
00209 SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	FRASCO	NATULAB	2.400,0000	2,290	5.496,00	
00210 VITAMINA C 1G-INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	2.000,0000	0,960	1.920,00	
00211 Vitamina K 10mg/ml - injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.400,0000	2,980	7.152,00	
00214 Soro glicosado 5% -500ml	FRASCO	FRESENIUS	4.000,0000	3,500	14.000,00	
00215 Soro Fisiologico 0,9% 500 ML	FRASCO	FRESENIUS	8.000,0000	3,300	26.400,00	
00217 SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FRASCO	FRESENIUS	720,0000	4,000	2.880,00	
00219 SORO RINGER SIMPLES	FRASCO	FRESENIUS	720,0000	3,600	2.592,00	
00224 Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml -xarope adulto	FRASCO	NATULAB	2.500,0000	2,470	6.175,00	
00231 COMPLEXO B SOL.INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	4.000,0000	1,180	4.720,00	
00239 GLICOSE 25% -10ML	AMPOLA	ISOFARMA	4.000,0000	0,340	1.360,00	
00240 Glicose 50% - 10ml	AMPOLA	ISOFARMA	4.000,0000	0,360	1.440,00	
00241 ATENOLOL 50MG	COMPRIMI	PRATI	30.000,0000	0,050	1.500,00	
00244 FUROSEMIDA 10MG/2ML INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000,0000	0,660	660,00	
00245 GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	HYPOFARMA	4.000,0000	1,180	4.720,00	
00253 METRONIDAZOL -INJETAVEL	AMPOLA	ISOFARMA	500,0000	3,500	1.750,00	



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



00257 EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	HYPOLABOR	80,0000	5,100	408,00	
00263 CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	HYPOFARMA	4.000,0000	1,030	4.120,00	
00271 Enalapril maleato 10 mg	FRASCO	PHARLAB	4.000,0000	0,090	360,00	
00272 Enalapril maleato 20 mg	COMPRIMI	PHARLAB	4.000,0000	0,130	520,00	
00274 nifedipino de 20 mg	COMPRIMI	GEOLAB	4.000,0000	0,130	520,00	
TOTAL DA DOTAÇÃO :					280.691,60	

VALOR ESTIMADO R\$280.691,60 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

RAZÃO SOCIAL:	D M C MESSIAS EIRELI - EPP		
NOME FANTASIA:	CENTRO FARMA		
CNPJ:	17.992.985/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	15.407.368-7
ENDEREÇO:	EST. VILA NOVA, S/N, CONJ. JARDIM PINDORAMA I, QD L, LOTE 03		
BAIRRO:	CIDADE NOVA	CIDADE: ANANINDEUA	UF: PA
PROPRIETÁRIO:	DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS		
CONTATOS:	(91) 99221-8783	E-MAIL: CENROFARMAVRM@GMAIL.COM	

D M C MESSIAS EIRELI - EPP

SEQ. DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	SITUAÇÃO
00050 Gaze hidrófila 7,5 x7,5 - 9 fios pct.c/500 unid.	ROLO	ORIGINAL	600,0000	7,550	4.530,00	
00106 Amoxicilina 500mg	COMPRIMI	TEUTO	30.000,0000	0,290	8.700,00	
00110 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4ML	AMPOLA	BLAU	1.000,0000	15,200	15.200,00	
00125 DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	NATULAB	3.000,0000	2,170	6.510,00	
00131 Eritromicina 500mg	COMPRIMI	TEUTO	25.000,0000	0,830	20.750,00	
00132 Eritromicina 50mg/ml susp.oral	FRASCO	TEUTO	4.500,0000	9,150	41.175,00	
00133 FLUCONAZOL 150MG	UNIDADE	TEUTO	3.000,0000	1,300	3.900,00	
00134 Furosemida 40mg	COMPRIMI	PRATTI	8.000,0000	0,040	320,00	
00146 LORATADINA 1MG/ML XAROPE	COMPRIMI	MARIOL	8.000,0000	3,750	30.000,00	
00148 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATTI	2.000,0000	1,430	2.860,00	
00150 METILDOPA 250MG	COMPRIMI	TEUTO	8.000,0000	0,960	7.680,00	
00153 Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores	BISNAGA	TEUTO	4.000,0000	7,550	30.200,00	
00158 Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral	FRASCO	TEUTO	1.200,0000	4,690	5.628,00	
00160 OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMI	TEUTO	30.000,0000	0,150	4.500,00	
00175 SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMI	SOBRAL	50.000,0000	0,150	7.500,00	
00178 TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP.ORAL	FRASCO	TEUTO	2.000,0000	4,400	8.800,00	
00179 PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000,0000	3,520	3.520,00	
00182 PROMETAZINA INJETAVEL	AMPOLA	CRISTALIA	600,0000	3,300	1.980,00	
00194 Secnidazol 900mg - 30ml - suspensão oral	FRASCO	TEUTO	600,0000	1,540	924,00	
00221 METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML -INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	4.000,0000	0,500	2.000,00	
00225 Cloridrato de vancomicina - 1 g / 20 ml Inj Sol. Inj.	AMPOLA	ABL	2.500,0000	16,500	41.250,00	
00226 Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml -xarope pediátrico	FRASCO	SOBRAL	2.500,0000	2,380	5.950,00	
00227 Amicacina 100mg -2ml injetável	AMPOLA	BLAU	600,0000	1,800	1.080,00	
00228 Ampicilina suspensão 250mg/5ml - 60ml	FRASCO	TEUTO	2.000,0000	5,680	11.360,00	
00229 Ampicilina de 1g -injetavel	AMPOLA	BIOCHIMICO	2.000,0000	5,150	10.300,00	
00232 DEXAMETASONA 4MG/ML C/2,5ML	AMPOLA	FARMACE	4.000,0000	1,180	4.720,00	
00233 DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO	FRASCO	CIMED	2.000,0000	8,480	16.960,00	
00234 Diclofenaco sódico 75mg/3ml-injetavel	AMPOLA	FARMACE	7.000,0000	1,070	7.490,00	
00236 Dimeticona 40 mg	COMPRIMI	PRATTI	4.000,0000	0,170	680,00	
00249 HIDROCORTISONA 500MG-INJETAVEL	AMPOLA	TEUTO	2.000,0000	8,850	17.700,00	
00250 HIDRALAZINA 20MG/1ML	AMPOLA	CRISTALIA	600,0000	10,450	6.270,00	
00255 OCITOCINA 05UI/ML	UNIDADE	UNI+O QUIMICA	500,0000	2,250	1.125,00	
00261 Cefalotina 1g-injetavel	AMPOLA	BLAU	2.000,0000	6,250	12.500,00	
00268 Cloridrato de lidocaína - geléia 4%	BISNAGA	HYPOLABOR	200,0000	4,550	910,00	
00273 Losartana Potássica 50 mg	COMPRIMI	PRATTI	4.000,0000	0,070	280,00	
0275 atenolol 100 mg	COMPRIMI	PRATTI	4.000,0000	0,080	320,00	
TOTAL DOS ITENS					345.572,00	



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



VALOR ESTIMADO R\$345.572,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

RAZÃO SOCIAL:	AUMED HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA:	AUMED		
CNPJ:	26.332.803/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	15.539.682-0
ENDEREÇO:	TV PROFESSORA AGRIPINA DE MATOS, N° 1731		
BAIRRO:	CARANAZAL	CIDADE: SANTARÉM	UF: PA
PROPRIETÁRIO:	AUGUSTO CORDEIRO DE SOUZA		
CONTATOS:	(93) 3523-3789	E-MAIL: JACSSTM@HOTMAIL.COM	

AUMED HOSPITALARES LTDA

SEQ. DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	VTOTAL
00005 Atadura de crepe 20 cm x 3m	UNIDADE	ORTOPHEN	1.000,0000	0,570	570,00
00006 Categute cromado nº0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,750	7.875,00
00007 Categute cromado nº1 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. Cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,750	7.875,00
00010 Categute cromado nº4-0 c/ag ½ 20 mm. 75 cm. cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,750	7.875,00
00013 Categute simples nº4-0 c/ag ½ 30 mm. 75 cm. cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,750	7.875,00
00014 Categute simples nº5-0 c/ag ½ 30 mm. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	SHALON	100,0000	78,750	7.875,00
00015 Catgute cromado 4.0 com agulha 3 cm	CAIXA	SHALON	100,0000	78,750	7.875,00
00018 Fio Algodão 2-0 c/ag. Cx c/ 24 unidades	CAIXA	SHALON	120,0000	35,900	4.308,00
00020 Fio nylon nº2-0 c/ag. AT-20 mm ½ corpo triangular. 45	CAIXA	PROCARE	100,0000	28,650	2.865,00
00022 Fio nylon nº4-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo triangular.	CAIXA	PROCARE	100,0000	28,550	2.855,00
00023 Fio nylon nº5-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo triangular.	CAIXA	PROCARE	100,0000	28,550	2.855,00
00024 Fio seda nº0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm cx.c/24	CAIXA	SHALON	80,0000	38,400	3.072,00
00025 Fio seda nº1-0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	SHALON	80,0000	38,400	3.072,00
00029 Fio seda nº5-0 c/ag. CR30-3.0 cm ½. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	SHALON	80,0000	38,000	3.040,00
00030 Agulha 0,55 x 20(24G x 4/5) cx.c/100 unidades	CAIXA	L IPORT	300,0000	5,580	1.674,00
00031 Agulha 0,70 x25(22G 1")cx.c/100 unidades	CAIXA	L IPORT	300,0000	5,280	1.584,00
00032 Agulha 0,80 x30 (21G 1 ½)cx.c/100 unidades	CAIXA	L IPORT	300,0000	5,280	1.584,00
00035 Cateter intravenoso nº20 G.	CAIXA	SOLIDOR	2.000,0000	0,530	1.060,00
00037 CATETER INTRAVENOSO Nº24 G	UNIDADE	SOLIDOR	2.000,0000	0,660	1.320,00
00040 EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	L IMPORT	2.500,0000	0,960	2.400,00
00041 Escalpe intravenoso tam:19G.	UNIDADE	SOLIDOR	2.500,0000	0,180	450,00
00043 Escalpe intravenoso tam:23G.	UNIDADE	SOLIDOR	7.000,0000	0,160	1.120,00
00046 Espátula de madeira (abaixador de língua) pct.c/100	PACOTE	THEOTO	120,0000	3,190	382,80
00051 Iodopovidona 10% tópico 1000 ml	FRASCO	R QUIM	300,0000	28,600	8.580,00
00052 IODOPOVIDONA DEGERMANTE 10% 1000 ML	FRASCO	R QUIM	300,0000	28,700	8.610,00
00053 Kit p/coleta de pccu (completo) tam:G	KIT	ADLIM	2.400,0000	1,820	4.368,00
00056 Lamina de bisturi nº15 cx.c/100 unid.	CAIXA	ADV	120,0000	22,000	2.640,00
00057 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6.5	PAR	MAXITEX	2.000,0000	0,860	1.720,00
00059 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.5	PAR	MAXITEX	2.000,0000	0,860	1.720,00
00061 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8.5	PAR	MAXITEX	2.000,0000	0,860	1.720,00
00063 Atadura gessada 10 cm cx.c/20 unid.	CAIXA	ORTOPHEN	12,0000	27,200	326,40
00064 Atadura gessada 15 cm.cx.c/20 unid.	CAIXA	ORTOPHEN	12,0000	40,000	480,00
00065 Atadura gessada 20 cm.cx.c/20 unid.	CAIXA	ORTOPHEN	12,0000	70,900	850,80
00067 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 40	UNIDADE	CLEAM	500,0000	1,040	520,00
00069 Luva de procedimento tam:G cx.c/100 unid.	CAIXA	DESCARPAC	240,0000	17,250	4.140,00
00070 Luva de procedimento tam:M cx.c/100 unid.	CAIXA	L IMPORT	1.200,0000	16,480	19.776,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



00074 PAPEL LENÇOL	ROLO	SUPORTE	120,0000	4,680	561,60
00075 Seringa 03 ml s/ag	UNIDADE	SR	30.000,0000	0,140	4.200,00
00076 Seringa 05 ml s/ag	UNIDADE	SR	30.000,0000	0,160	4.800,00
00077 Seringa 1 ml c/ag 13 x 4,5 p/ insulina	UNIDADE	SR	25.000,0000	0,190	4.750,00
00079 SERINGA 20 ML S/AG	UNIDADE	SR	30.000,0000	0,360	10.800,00
00085 SONDA NASOGASTRICA Nº04	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,520	156,00
00086 SONDA NASOGASTRICA Nº06	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,520	156,00
00087 SONDA NASOGASTRICA Nº08	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,580	174,00
00088 SONDA NASOGASTRICA Nº12	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,620	186,00
00089 SONDA NASOGASTRICA Nº14	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,720	216,00
00090 SONDA NASOGASTRICA Nº16	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,780	234,00
00091 SONDA NASOGASTRICA Nº18	UNIDADE	BIO BASE	300,0000	0,820	246,00
00096 Álcool 70% fr.c/1000 ml	FRASCO	JALLES	1.000,0000	4,680	4.680,00
00097 Álcool 92,6% fr.c/1000 ml	FRASCO	JALLES	1.000,0000	5,860	5.860,00
00098 Água destilada p/autoclave gl.c/5 litros	GALÃO	CINORD	120,0000	15,180	1.821,60
00102 AGUA PARA INJEÇÃO	FRASCO	EQUIPLEX	9.600,0000	0,160	1.536,00
00120 CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FRASCO	EQUIPLEX	3.500,0000	3,220	11.270,00
00121 CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO	EQUIPLEX	2.500,0000	2,390	5.975,00
00213 Soro glicosado 5% -250ml	FRASCO	EQUIPLEX	3.000,0000	2,920	8.760,00
00218 SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML -1:1	FRASCO	EQUIPLEX	2.000,0000	3,780	7.560,00
00266 CLORETO DE POTASSIO 10% -10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	1.000,0000	0,240	240,00
00267 Cloreto de sódio 10%-10ml	AMPOLA	EQUIPLEX	1.000,0000	0,240	240,00
TOTAL DA DOTAÇÃO :					211.335,20

VALOR ESTIMADO R\$211.335,20 (DUZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

RAZÃO SOCIAL:	D C S VASCONCELOS - EPP		
NOME FANTASIA:	VILA OLIMPIA DISTRIBUIDORA		
CNPJ:	01.009.452/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	15.189.180-0
ENDEREÇO:	TRAV. LUIZ BARBOSA, Nº 1672		
BAIRRO:	CARANAZAL	CIDADE: SANTARÉM	UF: PA
PROPRIETÁRIO:	DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS		
CONTATOS:	(93) 3523-4817	E-MAIL: DCSVASCONCELOS@GMAIL.COM	

D C S VASCONCELOS - EPP

SEQ. DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	VTOTAL
00039 EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	SOLIDOR	3.000,0000	0,770	2.310,00
00054 Kit p/coleta de pccu (completo) tam:M	KIT	ADLIN	5.000,0000	1,600	8.000,00
00073 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - ELASTICO	CAIXA	DESCARPAC K	180,0000	5,050	909,00
00099 APARELHO DE VERIFICAR GLICEMIA ONE TOUCH-	UNIDADE	ON CALL PLUS	12,0000	37,000	444,00
00105 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO 150ML	FRASCO	PRATI	4.000,0000	9,850	39.400,00
00107 ANLODIPINO BESILATO 5MG	COMPRIMI	GEOLAB	6.000,0000	0,080	480,00
00108 AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	PRATI	600,0000	11,370	6.822,00
00112 Benzilpenicilina procaína+benzilpenicilina potassica	AMPOLA	BLAU	1.000,0000	8,300	8.300,00
00115 CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	ABL	20.000,0000	0,600	12.000,00
00117 Ciprofloxacina cloridrato 500mg	COMPRIMI	PRATI	15.000,0000	0,340	5.100,00
00123 Dexametasona 0,1%colirio	FRASCO	MUNDI PHARMA	1.000,0000	13,000	13.000,00
00124 DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	PRATI	3.000,0000	1,820	5.460,00
00126 DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMI	ACHE	8.000,0000	2,330	18.640,00
00127 Dexclorfeniramina,maleato 2mg	COMPRIMI	GEOLAB	30.000,0000	0,140	4.200,00
00129 DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	7.000,0000	1,250	8.750,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



00137 GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMI	GEOLAB	150.000,0000	0,050	7.500,00
00138 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMI	PRATI	100.000,0000	0,040	4.000,00
00139 Hidrocortisona 1%creme	BISNAGA	U. QUIMICA	1.500,0000	11,000	16.500,00
00142 IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL.INALANTE	FRASCO	PRATI	500,0000	2,000	1.000,00
00143 ITRACONAZOL 100MG	FRASCO	GEOLAB	500,0000	1,950	975,00
00151 Metoclopramida,cloridrato de,10mg	COMPRIMI	HIPOLABOR	8.000,0000	0,180	1.440,00
00156 Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores	BISNAGA	PRATI	2.000,0000	8,420	16.840,00
00157 Miconazol,nitrato 2% creme	BISNAGA	PRATI	2.500,0000	3,000	7.500,00
00162 PARACETAMOL 500MG	UNIDADE	PRATI	50.000,0000	0,060	3.000,00
00171 Salbutamol,sulfato de,5mg/ml sol.inalante	FRASCO	GLAXO	600,0000	21,500	12.900,00
00174 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA(40MG+8MG)ML FRASCO	FRASCO	SOBRAL	4,5000	1,890	8,51
00189 VOLTAREM 100	AMPOLA	HYPOFARMA	800,0000	1,100	880,00
00198 Isossorbida 5mg- sublingual	COMPRIMI	E M S	1.000,0000	0,750	750,00
00202 Piroxicam 20 mg	COMPRIMI	PHARLAB	15.000,0000	0,250	3.750,00
00207 Nistatina creme vaginal 25.000 UI 60g + aplicador	BISNAGA	PRATI	1.500,0000	6,500	9.750,00
00208 SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMI	PHARLAB	6.000,0000	1,400	8.400,00
00212 Heparina sódica 5.000 UI - injetável	AMPOLA	BLAU	600,0000	18,950	11.370,00
00216 Soro Fisiologico 0,9% 250 ML	FRASCO	FRESENIUS	3.000,0000	2,350	7.050,00
00220 Dipirona 1g -injetável	AMPOLA	SANTISA	4.000,0000	0,800	3.200,00
00222 N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMI	PHARLAB	8.000,0000	0,700	5.600,00
00223 Neomicina +bacitracina 50g - pomada	BISNAGA	PRATI	2.000,0000	9,750	19.500,00
00230 COMPLEXO B -DRAGEAS	FRASCO	NATULAB	25.000,0000	0,080	2.000,00
00235 Diclofenaco de sódico 50mg	COMPRIMI	PRATI	100.000,0000	0,080	8.000,00
00237 DIMETICONA 75MG/ML -GOTAS	FRASCO	NATULAB	1.000,0000	1,580	1.580,00
00238 DIPIRONA 500MG	UNIDADE	PRATI	50.000,0000	0,130	6.500,00
00242 CINARIZINA 75MG	COMPRIMI	NEOQUIMICA	4.000,0000	0,340	1.360,00
00243 ETILEFRINA 10MG-1ML INJETAVEL	AMPOLA	U. QUIMICA	600,0000	3,950	2.370,00
00246 GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	SANTISA	4.000,0000	1,420	5.680,00
00251 Hioscina composta 5ml-injetavel	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000,0000	1,950	5.850,00
00254 OMEPRAZOL SOL INJ	AMPOLA	BLAU	500,0000	9,500	4.750,00
00262 Ceftriaxona 1g -injetavel	AMPOLA	ABL	2.000,0000	11,500	23.000,00
00264 CIMETIDINA 200MG	COMPRIMI	PRATI	1.500,0000	0,200	300,00
00265 CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	BLAU	500,0000	6,400	3.200,00
00269 CLOTRIMAZOL 10MG/G	BISNAGA	LEGRAND	1.000,0000	25,300	25.300,00
			TOTAL DA DOTAÇÃO :		365.618,51

VALOR ESTIMADO R\$365.618,51 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

RAZÃO SOCIAL:	E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	CIRUGICA TAPAJOS		
CNPJ:	34.915.637/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	15.156.225-3
ENDEREÇO:	TRAV. SORRISO DE MARIA, Nº 181		
BAIRRO:	JARDIM SANTARÉM	CIDADE: SANTARÉM	UF: PA
PROPRIETÁRIO:	EVALDO ARAUJO CAVALCANTE		
CONTATOS:	(93) 3064-1437	E-MAIL: CIRUGICATAPAJOS@HOTMAIL.COM	

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME

00001 ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	NATHY	300,0000	10,000	3.000,00
00003 Atadura de crepe 12 cm x 3m	UNIDADE	MB TEXTIL	1.000,0000	0,360	360,00
00004 Atadura de crepe 15 cm x 3m	UNIDADE	MB TEXTIL	1.000,0000	0,430	430,00
00008 Categute cromado nº2-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. Cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,000	7.800,00
00009 Categute cromado nº3-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,000	7.800,00
00011 Categute simples nº2-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,000	7.800,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



00012 Catagute simples nº3-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx.	CAIXA	SHALON	100,0000	78,000	7.800,00	
00016 Catgute simples 3.0 com agulha 3 cm	CAIXA	SHALON	100,0000	78,000	7.800,00	
00017 Esparadrapo 10 cm x 4,5m	ROLO	MISSNER	1.152,0000	5,800	6.681,60	
00019 FIO NYLON COM AGULHA CORTANTE 2.0	CAIXA	TECHNOFIO	100,0000	28,700	2.870,00	
00021 Fio nylon nº3-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo triangular.	CAIXA	TECHNOFIO	100,0000	28,500	2.850,00	
00026 Fio seda nº2-0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	SHALON	90,0000	38,000	3.420,00	
00033 Agulha 13 x 0,45 (26G ½) cx.c/100 unidades	CAIXA	DESCARPAC K	400,0000	5,500	2.200,00	
00034 CATETER INTRAVENOSO Nº18 G	UNIDADE	DESCARPAC K	2.000,0000	0,560	1.120,00	
00036 CATETER INTRAVENOSO Nº22 G	UNIDADE	DESCARPAC K	2.000,0000	0,580	1.160,00	
00038 CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	WELL CLAMP	2.000,0000	0,320	640,00	
00042 Escalpe intravenoso tam:21G.	UNIDADE	L. Import	4.000,0000	0,150	600,00	
00044 Escalpe intravenoso tam:25G.	UNIDADE	SOLIDOR	7.000,0000	0,170	1.190,00	
00045 Escalpe intravenoso tam:27G.	UNIDADE	WILTEX	7.000,0000	0,160	1.120,00	
00047 FITA AUTO FUSÃO 10 METROS	ROLO	EUROCEL	600,0000	3,700	2.220,00	
00049 Gaze em rolo 91 x 91 - 13 fios	ROLO	CLEAN	400,0000	20,200	8.080,00	
00055 Kit p/coleta de pccu (completo) tam:P	KIT	ADLIN	5.000,0000	1,480	7.400,00	
00058 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.0	PAR	DESCARPAC	2.000,0000	0,860	1.720,00	
00060 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8.0	PAR	DESCARPAC	2.000,0000	0,860	1.720,00	
00062 Algodão ortopédico 20 cm.	ROLO	C. TEXTIL	240,0000	0,700	168,00	
00068 Lamina de bisturi nº23 cx.c/100 unid.	CAIXA	MAXICOR	120,0000	21,900	2.628,00	
00071 Luva de procedimento tam:P cx.c/100 unid.	CAIXA	DESCARPAC	240,0000	17,200	4.128,00	
00078 SERINGA 10 ML S/AG	UNIDADE	S R	30.000,0000	0,260	7.800,00	
00080 Sonda folley nº12- 2 vias	UNIDADE	ADVANTIVE	300,0000	2,770	831,00	
00081 Sonda folley nº14 - 2 vias	UNIDADE	ADVANTIVE	300,0000	2,770	831,00	
00082 Sonda folley nº16 - 2 vias	UNIDADE	ADVANTIVE	300,0000	2,770	831,00	
00083 Sonda folley nº18 - 2 vias	UNIDADE	ADVANTIVE	300,0000	2,770	831,00	
00084 Sonda folley nº20 - 2 vias	UNIDADE	ADVANTIVE	240,0000	2,770	664,80	
00092 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	UNIDADE	MED SONDA	300,0000	0,590	177,00	
00093 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14	UNIDADE	MED SONDA	300,0000	0,620	186,00	
00094 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16	UNIDADE	MED SONDA	300,0000	0,680	204,00	
00095 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18	UNIDADE	MED SONDA	300,0000	0,780	234,00	
			TOTAL DA DOTAÇÃO :		107.295,40	

VALOR ESTIMADO R\$107.295,40 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

4.1. A contratada deverá manter local adequado para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento, no depósito de merenda.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 – A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.6– Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Saúde, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA

4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

4.9- Os produtos deverão ser entregues em embalagens original e intacta contendo a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, número do lote e **data de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias no mínimo**, contados da data de entrega;

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro-PA.

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro/Fundo Municipal de Saúde para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela PMA/Fundo Municipal de Saúde (quando solicitado) ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro/Fundo Municipal de Saúde instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA



CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aveiro/PA, 08 de março de 2019.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO-PA
MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS,
RG nº 1329441/SSP/PA e CPF nº 509.270.352-00
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedores Registrados

LAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ. 10.732.241/0001-89

E DE A CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ. 34.915.637/0001-20

D.C.S. VASCONCELOS - EPP
CNPJ. 01.009.452/0001-05

D. M. C. MESSIAS EIRELI - EPP
CNPJ. 17.992.985/0001-81

AUMED HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ. 26.332.803/0001-26

Justificativa para o uso da Assinatura Digital

Em síntese, com o advento e a adoção massiva de novas tecnologias de armazenamento e transmissão de dados, e por consequência documentos (inclusive documentos que integram processos administrativos), surgiram duas necessidades para as sociedades: um método o qual permita a autenticação do documento eletrônico criado pelas partes e uma legislação a qual regule e dê força jurídica a essa técnica, chamada de certificação digital.

A autenticação é necessária para identificar com segurança as partes, dar proteção contra a adulteração do conteúdo dos documentos e proporcionar, com isso, força de prova aceitável juridicamente.

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.